

ANEXO I

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

QUADRO 1 – AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA	
1.1. Plano de Aula e/ou Roteiro de Procedimentos (até 1,0 ponto)	Pontos de 0,0 a 1,0
Adequação dos objetivos; Dados essenciais do conteúdo; Seleção dos procedimentos didáticos; Indicação de recursos auxiliares; Apresentação dos recursos de avaliação; Bibliografia indicada.	
1.2. Desenvolvimento (até 7,5 pontos)	Pontos de 0,0 a 7,5
Introdução; Apresentação sequencial do conteúdo; Relevância dos dados em função dos objetivos; Domínio e segurança na exposição dos conteúdos, com clareza e objetividade, apresentando dicção correta, fluência e adequação da linguagem; Ilustração com exemplos; Uso adequado dos recursos auxiliares; Atualidade das informações; Conclusão: revisão, aplicação e utilidade da informação e instrumentos de verificação; Adequação à duração prevista.	
1.3. Arguição (até 1,5 ponto)	Pontos de 0,0 a 1,5
Informações corretas; Relação com áreas correlatas; Argumentação segura.	
(Limite 10,0 pontos) – TOTAL DE PONTOS DO QUADRO 1	

QUADRO 2 – AVALIAÇÃO DA FASE PRÁTICA (específico para a área de música) *quando solicitada nos requisitos das vagas	
2.1. Aspectos observados	Pontos de 0,0 a 10,0
Abrangência e domínio na escolha do repertório (quando o repertório for de escolhido candidato); Coerência, clareza e qualidade na execução em relação ao repertório; Domínio das técnicas empregadas, associadas à sua consciência corporal corroborando na performance artística; Domínio na leitura à primeira vista (conforme a exigência da subárea); Domínio na execução camerística (conforme a exigência da subárea).	
(Limite 10,0 pontos) – TOTAL DE PONTOS DO QUADRO 2	

QUADRO 3 - AVALIAÇÃO DA FASE PRÁTICA (específico para a área de artes visuais) *quando solicitada nos requisitos das vagas	
3.1. Defesa da Produção Intelectual –	Pontos de 0,0 a 10,0

Coerência da produção; Adequação com a subárea de conhecimento do concurso; Abrangência da produção (variabilidade e quantidade);	
Clareza, organização e qualidade visual; Objetividade oral em relação ao portfólio em função das características poéticas e técnicas da produção; Domínio e segurança na exposição dos conteúdos, com clareza e objetividade, fluência e adequação da linguagem.	
(Limite 10,0 pontos) – TOTAL DE PONTOS DO QUADRO 3	

QUADRO 4 – AVALIAÇÃO DA FASE PRÁTICA (específico para a área de cinema)	
4.1. Aspectos observados -	Pontos de 0,0 a 10,0
<ul style="list-style-type: none"> - Capacidade de elaboração e construção prática a partir das instruções indicadas pela banca; - Execução da prática com base no ponto sorteado, mantendo uma coerência da prova didática com a prova prática; - Efetividade na execução de enquadramento, iluminação, preparação de luz no set, medições de luz, temperatura de cor e demais ajustes de câmera a partir de equipamentos disponibilizados e configurações solicitadas no momento da prova; 	
(Limite 10,0 pontos) – TOTAL DE PONTOS DO QUADRO 4	

QUADRO 5 – AVALIAÇÃO DA FASE PRÁTICA (específico para área de Dança)	
6.1. Aspectos observados	Pontos de 0,0 a 10,0
a. Defesa da Produção Intelectual e artística do memorial (até 2,5 pontos)	
<ul style="list-style-type: none"> - Coerência da produção; - Adequação com a subárea de conhecimento do concurso; - Abrangência da produção (variabilidade e quantidade); - Clareza e organização. 	
b. Plano de Aula e/ou Roteiro de Procedimentos (até 1,0 ponto)	
<ul style="list-style-type: none"> - Adequação dos objetivos; - Dados essenciais do conteúdo; - Seleção dos procedimentos didáticos; - Indicação de recursos auxiliares; - Apresentação dos recursos de avaliação; - Bibliografia indicada. 	
c. Desenvolvimento (até 4,5 pontos)	
<ul style="list-style-type: none"> - Introdução; - Apresentação sequencial do conteúdo; - Relevância dos dados em função dos objetivos; - Domínio e segurança na exposição dos conteúdos, com clareza e objetividade, apresentando dicção correta, fluência e adequação da linguagem; - Ilustração com exemplos; - Uso adequado dos recursos auxiliares; - Atualidade das informações; - Conclusão: revisão, aplicação e utilidade da informação e instrumentos de verificação; - Adequação à duração prevista. 	

d. Arguição (até 2 pontos)	
- Informações corretas; - Relação com áreas correlatas; - Argumentação segura.	
(Limite 10,0 pontos) – TOTAL DE PONTOS DO QUADRO 5	

QUADRO 6 – AVALIAÇÃO DA FASE PRÁTICA (específico para arguição de Projeto de Pesquisa)	
5.1. Aspectos observados	Pontos de 0,0 a 10,0
<ul style="list-style-type: none"> - Relevância do tema para a área em que o projeto proposto está inserido; - Relevância e contribuição da pesquisa, considerando a especificidade da vaga e o compromisso formativo com discentes em nível de pós-graduação e de graduação; - Articulação do projeto com a trajetória acadêmica e/ou artística do candidato, conforme apresentada em seu Curriculum; - Pertinência do tema à missão, objetivos, área de concentração e linha de pesquisa, bem como ao perfil da vaga; - Clareza, pertinência, originalidade e fundamentação dos objetivos propostos; - Padrão gramatical e normas (ABNT) - Exequibilidade; - Parcerias e cooperações (quando for o caso); - Cronograma físico-financeiro (quando for o caso). 	
(Limite 10,0 pontos) – TOTAL DE PONTOS DO QUADRO 6	

FÓRMULA

A soma dos pontos do quadro 1 (um) e do quadro 2 (dois) ou 3 (três) ou 4 (quatro) ou 5 (cinco), quando utilizados, dividida por 2 (dois), é a nota final da Prova Didática.

Se não usar os quadros 2 ou 3 ou 4 ou 5 considerar somente os pontos do quadro 1.

$$\frac{Q1 + (Q2 \text{ ou } Q3 \text{ ou } Q4 \text{ ou } Q5)}{2}$$

Obs.: A nota desta etapa será apresentada ao candidato na forma de média aritmética simples das notas dos avaliadores, até a casa centesimal, desprezando-se, quando for o caso, as frações de milésimos.

ANEXO II

TABELA PARA CONTAGEM DE TÍTULOS

1. Preencher a **Pontuação** e indicar a **Página** dos documentos comprobatórios;
2. Nos itens **3, 4, 5, 6, 7 e 8** são aceitos apenas os trabalhos e publicações dos **últimos 05(cinco) anos**, contados retroativamente a partir da data de publicação do Edital de Abertura.

GRUPO 1

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Obs.: Não acumula títulos do mesmo nível, devendo ser considerada exclusivamente a maior titulação	Pontos	Pontuação	Pág.
1.1. Livre docência	400		
1.2. Doutorado concluído (na área)	350		
1.3. Doutorado concluído (fora da área)	300		
1.4. Todos os créditos concluídos de Doutorado (na área)	275		
1.5. Mestrado concluído (na área)	250		
1.6. Mestrado concluído (fora da área)	200		
1.7. Todos os créditos concluídos de Mestrado (na área)	150		
1.8. Especialização concluída (na área)	100		
1.9. Especialização concluída (fora da área)	50		
(Limite: 400 pontos) – TOTAL DE PONTOS DO GRUPO 1			

GRUPO 2 – BACHARELADO

2. OUTROS TÍTULOS / FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Obs.: - Considerar demais títulos – não incluir o título informado no Grupo 1 - Titulação fora da área do conhecimento de seleção, pontuar 50% (cinquenta por cento)	Pontos:	Pontuação	Pág.
2.1. Título de pós-graduação e de graduação			
2.1.1. <i>Stricto sensu</i> – Doutorado	x16		
2.1.2. <i>Stricto sensu</i> – Mestrado	x12		
2.1.3. <i>Lato sensu</i> – Especialização	x08		
2.1.4. Título de segunda graduação	x06		



2.2. Formação complementar

	Pontos:	Pontuação	Pág.
2.2.1. Certificado de Aperfeiçoamento, Aprimoramento	x16		
2.2.2. Estágio de capacitação técnica (mínimo de 30 horas)	x10		
2.2.3. Participação em Curso de Extensão (mínimo de 40 horas)	x08		
2.2.4. Participação em Curso de Extensão (de 20 a 39 horas)	x06		
2.2.5. Participação em Curso de Extensão (mínimo de 20 horas)	x04		
2.2.6. Participação em Cursos de Extensão (até 19 horas)	x02		
2.2.7. Atuação como bolsista ou participação em programas institucionais de graduação: monitoria, extensão, programa especial de treinamento e equivalentes enquanto acadêmico	x04		
2.2.8. Representação estudantil	x02		
2.2.9. Pós-doutorado	x02		

2.3. Proficiência em língua estrangeira

	Pontos:	Pontuação	Pág.
2.3.1. Proficiência em língua estrangeira com validade comprovada em testes reconhecidos internacionalmente (TOELF, IELTS e outros)	x12		

2.4. Atuação profissional

- A experiência superior a 6 (seis) meses, considerar como ano completo	Pontos por ano	Pontuação	Pág.
2.4.1. Atuação administrativa			
2.4.1.1. Reitor ou equivalente	x26		
2.4.1.2. Vice-Reitor ou equivalente	x22		
2.4.1.3. Pró-Reitor, Diretor de Campus, Diretor de Setor ou equivalente	x20		
2.4.1.4. Vice-Diretor de Campus, Vice-Diretor de Setor ou equivalente	x18		
2.4.2. Coordenação			
2.4.2.1. De curso de pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> e <i>Lato Sensu</i>	x20		
2.4.2.2. De curso de graduação	x20		
2.4.2.3. No exercício de suplência (inferior a 6 meses)	x14		
2.4.2.4. De estágio ou monografia de graduação	x10		
2.4.3. Participação Comitê editorial de Periódicos, Coletâneas	x16		



2.4.4. Assessorias, Conselhos, Comissões, Consultorias, Participação em conselho editorial

2.4.4.1. Assessor, Consultor, Coordenador ou equivalente na administração central, Consultor científico (assessoria <i>ad hoc</i>)	x16		
2.4.4.2. Participação em Atividades técnicas de inserção social e tecnológica e/ou em Comissões	x14		
2.4.4.3. Outras funções em órgãos de classe, associações científicas e outras atividades vinculadas ao exercício do cargo ou emprego de magistério	x14		

2.5. Outras atividades

Obs.:	Pontos:	Pontuação	Pág.
- A experiência superior a 6 (seis) meses, considerar como anocompleto. - Atividades docentes universitárias fora da área do processo deseletivo, pontuar 50% (cinquenta por cento)			
2.5.1. Atividade Docente Universitária			
2.5.1.1. Na Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (a cada 30h cumulativa)	x30		
2.5.1.2. Na Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (a cada 30h cumulativa)	x16		
2.5.1.3. No Ensino Superior (por ano)	x20		
2.5.1.4. Em Cursos de Atualização; Extensão; Disciplinas não regulares, Palestra proferida, Oficinas (a cada 30h)	x10		
2.5.1.5. Experiência profissional e docência no Ensino Pós- Médio, Técnico Médio, Fundamental e Infantil (acervo ou registro equivalente)	x12		
2.5.1.6. Em Programas de Formação Continuada de Professores(a cada 10h cumulativa)	x20		
2.5.2. Orientação e Coorientação defendida			
2.5.2.1. De tese de Doutorado	x50		
2.5.2.2. De dissertação de Mestrado	x20		
2.5.2.3. De monografia de Especialização	x10		
2.5.2.4. De monografia de Conclusão de Curso de Graduação	x06		
2.5.2.5. De Iniciação Científica	x04		
2.5.3. Orientação apresentada			
2.5.3.1. De Projeto de Extensão, de Iniciação Científica e de Programas de Formação Continuada de Professores	x20		
2.5.3.2. De grupo em programas de treinamento PET, tutoriaEAD, PDE, tutoria e monitoria e de estágio de docência no ensino superior	x10		
2.5.4. Membro de Bancas Examinadoras			
2.5.4.1. De defesa de livre-docência, para professor associado	x40		

2.5.4.2. De defesa de tese de doutorado, de mestrado e de Processo Seletivo Simplificado ou seleção de docente para o magistério superior ou equivalente	x30		
2.5.4.3. De qualificação de doutorado e/ou mestrado	x20		
2.5.4.4. De defesa monografia de graduação e especialização	x10		
2.5.4.5. De concurso de pessoal técnico administrativo, professor de ensino médio e equivalentes	x08		
2.5.4.6. De avaliação docente de estágio probatório e de proficiência para disciplina e de vestibular	x06		
2.5.5. Participação e/ou Organização de eventos científicos ou de extensão			
2.5.5.1. Presidente ou Coordenador ou Membro de evento	x20		
2.5.5.2. Coordenador de mesa-redonda ou sessão	x10		
2.5.6. Participação em projetos aprovados, por órgão de fomento envolvendo financiamento			
2.5.6.1. De âmbito internacional	x100		
2.5.6.2. De âmbito nacional	x80		
2.5.6.3. De âmbito estadual	x50		
2.5.6.4. De âmbito regional	x30		
2.5.7. Participação em projetos de pesquisa, de extensão de ensino e equivalentes			
2.5.7.1. Mínimo de 200 horas	x20		
2.5.7.2. Mínimo de 60 horas	x18		
2.5.7.3. Mínimo de 40 horas	x14		
2.5.7.4. Projeto em andamento	x04		
2.5.8. Autoria e Execução de Projetos técnicos	x08		
2.5.9. Atividades docentes não universitárias	x04		
2.5.10. Atividade profissional não-docente	x08		

2.6. Méritos

Obs.:	Pontos:	Pontuação	Pág.
- Atividades fora da área do conhecimento ou matéria objeto do processo de seleção, pontuar 50% (cinquenta por cento)			
2.6.1. Aprovação em Processo Seletivo Simplificado/teste seletivo para docência ou exercício de atividade profissional publicado em Diário Oficial	x10		
2.6.2. Citações			
2.6.2.1. Nome citado no Web of Science (ISI), no Scielo ou no Scopus ou em livro com ISBN ou em periódico com DOI / ISSN ou em revista ou em jornal de divulgação com ISSN	x16		
2.6.2.2. Nome citado em artigo não indexado ou em site eletrônico	x14		

2.6.3. Patentes	x15		
2.6.4. Premiações			
2.6.4.1. Prêmio de mérito acadêmico de repercussão social, cultural e científico	x16		
2.6.4.2. Prêmio e homenagem como nome de turma, patrono ou paraninfo	x10		
(Limite: 200 pontos) – TOTAL DE PONTOS DO GRUPO 2			

GRUPO 2 – LICENCIATURA

2. OUTROS TÍTULOS / FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Obs.:	Pontos:	Pontuação	Pág.
- Considerar demais títulos - não incluir o título informado no Grupo 1			
- Titulação fora da área do conhecimento de seleção, pontuar 50% (cinquenta por cento)			
2.1. Título de pós-graduação e de graduação			
2.1.1. <i>Stricto sensu</i> – Doutorado	x16		
2.1.2. <i>Stricto sensu</i> – Mestrado	x12		
2.1.3. <i>Lato sensu</i> – Especialização	x08		
2.1.4. Título de segunda graduação	x06		

2.2. Formação complementar

	Pontos:	Pontuação	Pág.
2.2.1. Certificado de Aperfeiçoamento, Aprimoramento ou Residência (> de 180 horas)	x16		
2.2.2. Estágio de capacitação técnica (mínimo de 30 horas)	x10		
2.2.3. Participação em Curso de Extensão (mínimo de 40 horas)	x08		
2.2.4. Participação em Curso de Extensão (de 20 a 39 horas)	x06		
2.2.5. Participação em Curso de Extensão (mínimo de 20 horas)	x04		
2.2.6. Participação em Cursos de Extensão (até 19 horas)	x02		
2.2.7. Atuação como bolsista ou participação em programas institucionais de graduação: monitoria, extensão, programa especial de treinamento e equivalentes enquanto acadêmico	x04		
2.2.8. Representação estudantil	x02		
2.2.9. Pós-doutorado	x02		

2.3. Proficiência em língua estrangeira

	Pontos:	Pontuação	Pág.
2.3.1. Proficiência em língua estrangeira com validade comprovada em testes reconhecidos internacionalmente (TOEFL, IELTS e outros)	x12		

2.4. Atuação profissional

Obs.:	Pontos por ano	Pontuação	Pág.
- A experiência superior a 6 (seis) meses, considerar como ano completo			
2.4.1. Atuação administrativa			
2.4.1.1. Reitor ou equivalente	x26		
2.4.1.2. Vice-Reitor ou equivalente	x22		
2.4.1.3. Pró-Reitor, Diretor de Campus, Diretor de Setor ou equivalente	x20		
2.4.1.4. Vice-Diretor de Campus, Vice-Diretor de Setor ou equivalente	x18		
2.4.2. Coordenação			
2.4.2.1. De curso de pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> e <i>Lato Sensu</i>	x20		
2.4.2.2. De curso de graduação	x20		
2.4.2.3. No exercício de suplência (inferior a 6 meses)	x14		
2.4.2.4. De estágio ou monografia de graduação	x10		
2.4.3. Participação em Comitê editorial de Periódicos, Coletâneas/ou Técnico Científico. Editoração gráfica ou eletrônica.	x16		
2.4.4. Assessorias, Conselhos, Comissões, Consultorias, Participação em conselho editorial			
2.4.4.1. Assessor, Consultor, Coordenador ou equivalente na administração central, Consultor científico (assessoria <i>ad hoc</i>)	x16		
2.4.4.2. Participação em Atividades técnicas de inserção social e tecnológica e/ou em Comissões	x14		
2.4.4.3. Outras funções em órgãos de classe, associações científicas e outras atividades vinculadas ao exercício do cargo ou emprego de magistério	x14		

2.5. Outras atividades

Obs.:	Pontos:	Pontuação	Pág.
- A experiência superior a 6 (seis) meses, considerar como ano completo. - Atividades docentes universitárias fora da área do processo deseletivo, pontuar 50% (cinquenta por cento)			
2.5.1. Atividade Docente em Educação Básica			
2.5.1.1. Em escola regular de Ensino Básico ou Fundamental	x15		
2.5.2. Atividade Docente Universitária			
2.5.2.1. Na Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (a cada 30h cumulativa)	x30		
2.5.2.2. Na Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (a cada 30h cumulativa)	x16		

2.5.2.3. No Ensino Superior (por ano)	x20		
2.5.2.4. Em Cursos de Atualização; Extensão; Disciplinas não regulares, Palestra proferida, Oficinas (a cada 30h)	x10		
2.5.2.5. Experiência profissional e docência no Ensino Pós- Médio, Técnico Médio, Fundamental e Infantil (acervo ou registro equivalente)	x12		
2.5.2.6. Em Programas de Formação Continuada de Professores(a cada 10h cumulativa)	x20		
2.5.3. Orientação e Coorientação defendida			
2.5.3.1. De tese de Doutorado	x50		
2.5.3.2. De dissertação de Mestrado	x20		
2.5.3.3. De monografia de Especialização	x10		
2.5.3.4. De monografia de Conclusão de Curso de Graduação	x06		
2.5.3.5. De Iniciação Científica	x04		
2.5.4. Orientação apresentada			
2.5.4.1. De Projeto de Extensão, de Iniciação Científica e de Programas de Formação Continuada de Professores	x20		
2.5.4.2. De grupo em programas de treinamento PET, tutoria EAD,PDE, tutoria e monitoria e de estágio de docência no ensino superior	x10		
2.5.5. Membro de Bancas Examinadoras			
2.5.5.1. De defesa de livre-docência, para professor associado	x40		
2.5.5.2. De defesa de tese de doutorado, de mestrado e de Processo Seletivo Simplificado ou seleção de docente para o magistério superiorou equivalente	x30		
2.5.5.3. De qualificação de doutorado e/ou mestrado	x20		
2.5.5.4. De defesa monografia de graduação e especialização	x10		
2.5.5.5. De concurso de pessoal técnico administrativo, professorde ensino médio e equivalentes	x08		
2.5.5.6. De avaliação docente de estágio probatório e de proficiênciac para disciplina e de vestibular	x06		
2.5.6. Participação e/ou Organização de eventos científicos ou de extensão			
2.5.6.1. Presidente ou Coordenador ou Membro de evento	x20		
2.5.6.2. Coordenador de mesa-redonda ou sessão ou equivalente	x10		
2.5.7. Participação em projetos aprovados, por órgão de fomento envolvendo financiamento			
2.5.7.1. De âmbito internacional	x100		
2.5.7.2. De âmbito nacional	x80		
2.5.7.3. De âmbito estadual	x50		
2.5.7.4. De âmbito regional	x30		
2.5.8. Participação em projetos de pesquisa, de extensão de ensino e equivalentes			

2.5.8.1. Mínimo de 200 horas	x20		
2.5.8.2. Mínimo de 60 horas	x18		
2.5.8.3. Mínimo de 40 horas	x14		
2.5.8.4. Projeto em andamento	x04		
2.5.9. Autoria e Execução de Projetos técnicos	x08		
2.5.10. Atividades docentes não universitárias	x04		
2.5.11. Atividade profissional não-docente	x08		

2.6. Méritos			
Obs.: -Atividades fora da área do conhecimento ou matéria objeto do processo de seleção, pontuar 50% (cinquenta por cento)	Pontos:	Pontuação	Pág.
2.6.1. Aprovação em Processo Seletivo Simplificado/teste seletivo para docência ou exercício de atividade profissional publicado em Diário Oficial	x10		
2.6.2. Citações			
2.6.2.1. Nome citado no Web of Science (ISI), no Scielo ou no Scopus ou em livro com ISBN ou em periódico com DOI / ISSN ou em revista ou em jornal de divulgação com ISSN	x16		
2.6.2.2. Nome citado em artigo não indexado ou em site eletrônico	x14		
2.6.3. Patentes	x15		
2.6.4. Premiações			
2.6.4.1. Prêmio de mérito acadêmico de repercussão social, cultural e científico	x16		
2.6.4.2. Prêmio e homenagem como nome de turma, patrono ou paraninfo	x10		
(Limite: 200 pontos) – TOTAL DE PONTOS DO GRUPO 2			

Grupo 3			
3. PRODUÇÃO CIENTÍFICA			
Obs.: - Na área do conhecimento ou matéria objeto do processo de seleção. - Considerar apenas os últimos 5 anos.	Pontos:	Pontuação	Pág.
3.1. Livro publicado com ISBN			
3.1.1. Autor e Coautor	x100		
3.1.2. Tradutor, Organizador e Revisor	x50		
3.2. Capítulo de livro e/ou Artigo científico editado em livro com ISBN			
3.2.1. Autor e Coautor	x30		

3.2.2. Tradutor	x14		
3.3. Autor de Prefácio, Posfácio, Apresentação, Catálogo, Folheto, Introdução e similares com ISSN/ISBN	x10		
3.4. Artigo publicado em periódicos (DOI / ISSN)			
3.4.1. Classificação A1 no Qualis	x30		
3.4.2. Classificação A2 no Qualis	x25		
3.4.3. Classificação A3 no Qualis	x20		
3.4.4. Classificação A4 no Qualis	x18		
3.4.5. Classificação B1 no Qualis	x15		
3.4.6. Classificação B2 no Qualis	x12		
3.4.7. Classificação B3 no Qualis	x08		
3.4.8. Classificação B4 no Qualis	x05		
3.5. Artigo, Resenha, Painéis, Resumo e/ou Resumo expandido publicado com ISSN publicados			
3.5.1. Em revista, ou jornal internacional	x10		
3.5.2. Em revista, ou jornal nacional	x08		
3.5.3. Em revista, ou jornal estadual	x05		
3.5.4. Em revista, ou jornal regional	x03		
3.5.5. Em site eletrônico	x02		
3.6. Artigo publicado em Anais de Eventos com ISSN			
3.6.1. De abrangência internacional	x20		
3.6.2. De abrangência nacional	x15		
3.6.3. De abrangência estadual	x10		
3.6.4. De abrangência regional	x04		
3.7. Participação em Evento de âmbito internacional: Congresso, Simpósio, Seminário e similares			
3.7.1. Como ministrante de curso, oficina (a cada 4 horas)	x20		
3.7.2. Como palestrante ou apresentação de trabalho	x14		
3.7.3. Em mesa redonda	x14		
3.7.4. Como ouvinte	x08		
3.8. Participação em Evento de âmbito nacional: Congresso, Simpósio, Seminário e Similares			
3.8.1. Como ministrante de curso, oficina (a cada 4 horas)	x15		
3.8.2. Como palestrante ou apresentação de trabalho	x10		
3.8.3. Em mesa redonda	x10		
3.8.4. Como ouvinte	x06		

3.9. Participação em Evento de âmbito estadual: Congresso, Simpósio, Seminário e Similares

3.9.1. Como ministrante de curso, oficina (a cada 4 horas)	x10		
3.9.2. Como palestrante ou apresentação de trabalho	x08		
3.9.3. Em mesa redonda	x08		
3.9.4. Como ouvinte	x04		

3.10. Participação em Evento de âmbito regional: Congresso, Simpósio, Seminário e Similares.

3.10.1. Como ministrante de curso, oficina (a cada 4 horas)	x 08		
3.10.2. Como palestrante ou apresentação de trabalho	x 06		
3.10.3. Em mesa redonda	x 06		
3.10.4. Como ouvinte	x 02		

3.11. Material didático publicado com ISBN; jogos testes, filmes, multimídias e similares

3.11.1. Autor e Coautor	x 20		
3.11.2. Revisor	x 16		

(Limite: 200 pontos) – TOTAL DE PONTOS DO GRUPO 3

GRUPO 4 - EXCLUSIVO PARA VAGAS DA ÁREA DE MÚSICA

4. PRODUÇÃO ARTÍSTICA NA ÁREA DE MÚSICA

Obs.:	Pontos:	Pontuação	Pág.
- Considerar apenas os últimos 05 anos			
4.1. Composição musical, arranjo, interpretação (como solista, integrante de conjunto ou regente), trilha sonora cujo resultado tenha sido apresentado em evento, local e/ou instituição reconhecidos como:			
4.1.1. De abrangência internacional, contemplado por seleção, edital ou convite			
4.1.1. De abrangência internacional, contemplado por seleção, edital ou convite	x100		
4.1.2. De abrangência nacional, contemplado por seleção, edital ou convite	x80		
4.1.3. De abrangência regional, contemplado por seleção, edital ou convite	x70		
4.1.4. De abrangência internacional ou nacional	x60		
4.1.5. De abrangência regional	x50		
4.1.6. De abrangência local	x30		
4.1.7. Integrante fixo de conjunto profissional por temporada	x60		
4.1.8. Integrante fixo de conjunto amador por temporada	x30		
4.1.9. Participação em apresentação com outros intérpretes	x20		
4.2. Obra musical (composição, arranjo, transcrição, trilha sonora, edição musicológica)			

4.2.1. Com publicação de partitura ou incluída em livro (mínimo 200 compassos ou equivalente)	x100		
4.2.2. Com publicação de partitura ou incluída em livro (entre 50 e 200 compassos ou equivalente)	x60		
4.2.3. Com publicação de partitura ou incluída em livro (até 50 compassos ou equivalente)	x40		
4.2.4. Sem publicação, mas com partitura escrita e/ou registro de direito autoral	x10		
4.3. Composição e/ou Performance gravada como solista, integrante de conjunto ou regente			
4.3.1. Em CD ou DVD ou outros meios eletrônicos (com registro de ISRC) – mínimo de 40 minutos	x80		
4.3.2. Em CD ou DVD ou outros meios eletrônicos (com registro de ISRC) – até 40 minutos	x70		
4.3.3. Participação com outros intérpretes em CD ou DVD ou outros meios eletrônicos (com registro de ISRC)	x20		
4.4. Coordenação, Organização e Membro de Banca Examinadora em Concurso de Música			
4.4.1. De âmbito Internacional	x80		
4.4.2. De âmbito Nacional	x70		
4.4.3. De âmbito Estadual	x60		
4.4.4. De âmbito Local	x40		
4.5. Residência Artística na Área/Subárea			
4.5.1. Com abrangência Internacional	x50		
4.5.2. Com abrangência Nacional	x30		
4.6. Projeto artístico com apoio de Edital com lei de incentivo à cultura			
4.6.1. De âmbito Nacional	x30		
4.6.2. De âmbito Estadual	x20		
4.6.3. De âmbito Local	x10		
4.7. Outros – não considerados anteriormente			
4.7.1. Curso de música ministrado fora do âmbito universitário (cada 6 horas)	x15		
4.7.2. Textos ou verbetes publicados sobre obra e/ou artista da área/subárea	x10		
4.7.3. Premiações diversas na área/subárea	x05		
(Limite: 200 pontos) – TOTAL DE PONTOS DO GRUPO 4			

GRUPO 5 – EXCLUSIVO PARA VAGAS DA ÁREA DE DANÇA

5. PRODUÇÃO ARTÍSTICA, CULTURAL E MÉRITOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE DANÇA

Obs.: - não pontuados anteriormente
 - Considerar apenas os **últimos 05 anos**

5.1. Produção artística /dança com registro, impresso, em DVD ou outras mídias digitais

5.1.1 Criação

5.1.1.1. Grupos/Companhias/Coletivos profissionais	x150		
5.1.1.2. Intérprete-criador	x120		
5.1.1.3. Grupos/Companhias/Coletivos Amadores	x100		
5.1.1.4. Vídeo Dança / ciberdança	x50		

5.1.2. Direção

5.1.2.1. Grupos/Companhias/Coletivos profissionais	x150		
5.1.2.2. Intérprete-criador;	x120		
5.1.2.3. Grupos/Companhias/Coletivos Amadores;	x100		
5.1.2.4. Vídeo Dança / ciberdança	x50		

5.2. Produção artística /dança sem registro, impresso, em DVD ou outras mídias digitais

5.2.1 Criação

5.2.1.1. Grupos/ Companhias/Coletivos profissionais;	x130		
5.2.1.2. Intérprete-criador;	x100		
5.2.1.3. Grupos/ Companhias/Coletivos Amadores;	x80		
5.2.1.4. Vídeo Dança / ciberdança	x30		

5.2.2 Direção

5.2.2.1. Grupos/ Companhias/Coletivos profissionais;	x130		
5.2.2.2. Intérprete-criador;	x100		
5.2.2.3. Grupos/ Companhias/Coletivos Amadores;	x80		
5.2.2.4. Vídeo Dança / ciberdança	x30		

5.3. Performance de Produção artística /dança com registro, impresso, em DVD ou outras mídias digitais

5.3.1. Produção audiovisual (Cinema, TV, vídeo)	x150		
5.3.2. Grupos/Companhias/Coletivos profissionais	x100		
5.3.3. Grupos/ Companhias /Coletivos Amadores	x70		

5.4. Performance de Produção artística /dança sem registro, impresso, em DVD ou outras mídias digitais

5.4.1. Produção audiovisual (Cinema, TV, vídeo)	x130		
5.4.2. Grupos/Companhias/Coletivos profissionais;	x80		
5.4.3. Grupos/ Companhias /Coletivos Amadores.	x30		

(Limite: 200 pontos) – TOTAL DE PONTOS DO GRUPO 5

GRUPO 6 – EXCLUSIVO PARA VAGAS DA ÁREA DO CINEMA E AUDIOVISUAL

6. PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL NA ÁREA DO CINEMA E AUDIOVISUAL

Obs.:	Pontos:	Pontuação	Pág.
- Considerar apenas os últimos 05 anos e 3 produções por item			
6.1. Direção de filme de longa-metragem finalizado e exibido (maisde 70 min.)	x50		
6.2. Direção de Série de TV ou de Telefilme finalizado e exibido (tempo mín. de 52 min.)	x35		
6.3. Direção de filme de média-metragem finalizado e exibido (de16 a 70 min.)	x25		
6.4. Direção de filme de curta-metragem finalizado e exibido (até15 min.)	x15		
6.5. Roteiro de filme de longa-metragem finalizado e exibido (maisde 70 min.)	x40		
6.6. Roteiro de Série de TV ou de Telefilme finalizado e exibido (tempo mín. de 52 min.)	x30		
6.7. Roteiro de filme de média-metragem finalizado e exibido (de16 a 70 min.)	x20		
6.8. Roteiro de filme de curta-metragem finalizado e exibido (até 15min.)	x10		
6.9. Direção de fotografia de filme de longa-metragem finalizado e exibido (mais de 70 min.)	x40		
6.10. Direção de fotografia de Série de TV ou de Telefilme finalizado e exibido (tempo mín. de 52 min.)	x30		
6.11. Direção de fotografia de filme de média-metragem finalizadoe exibido (de 16 a 70 min.)	x20		
6.12. Direção de fotografia de filme de curta-metragem finalizado e exibido (até 15 min.)	x10		
6.13. Direção de arte de filme de longa-metragem finalizado e exibido (mais de 70 min.)	x40		
6.14. Direção de arte de Série de TV ou de Telefilme finalizado e exibido (tempo mín. de 52 min.)	x30		
6.15. Direção de arte de filme de média-metragem finalizado e exibido (de 16 a 70 min.)	x20		
6.16. Direção de arte de filme de curta-metragem finalizado e exibido (até 15 min.)	x10		
6.17. Produção de filme de longa-metragem finalizado e exibido(mais de 70 min.)	x40		
6.18. Produção de Série de TV ou de Telefilme finalizado e exibido (tempo mín. de 52 min.)	x30		
6.19. Produção de filme de média-metragem finalizado e exibido(de 16 a 70 min.)	x20		

6.20. Produção de filme de curta-metragem finalizado e exibido(até 15 min.)	x10		
6.21. Edição ou finalização de imagens de filme de longa-metragem finalizado e exibido (mais de 70 min.)	x40		
6.22. Edição ou finalização de imagens de Série de TV ou de Telefilme finalizado e exibido (tempo mín. de 52 min.)	x30		
6.23. Edição ou finalização de imagens de filme de média-metragem finalizado e exibido (de 16 a 70 min.)	x20		
6.24. Edição ou finalização de imagens de filme de curta-metragem finalizado e exibido (até 15 min.)	x10		
6.25. Edição ou finalização de som de filme de longa-metragem finalizado e exibido (mais de 70 min.)	x40		
6.26. Edição ou finalização de som de Série de TV ou de Telefilme finalizado e exibido (tempo mín. de 52 min.)	x30		
6.27. Edição ou finalização de som de filme de média-metragem finalizado e exibido (de 16 a 70 min.)	x20		
6.28. Edição ou finalização de som de filme de curta-metragem finalizado e exibido (até 15 min.)	x10		
6.29. Função técnica ou de assistência em equipe de filme de longa-metragem finalizado e exibido (mais de 70 min.)	x20		
6.30. Função técnica ou de assistência em Série de TV ou em Telefilme finalizado e exibido (tempo mín. de 52 min.)	x15		
6.31. Função técnica ou de assistência em equipe de filme de média-metragem finalizado e exibido (de 16 a 70 min.)	x10		
6.32. Função técnica ou de assistência em equipe de filme decurta-metragem finalizado e exibido (até 15 min.)	x05		
6.33. Premiações específicas em festivais de cinema para filme de longa-metragem finalizado e exibido (mais de 70 min.)	x30		
6.34. Premiações específicas em festivais para Série de TV ou em Telefilme finalizado e exibido (tempo mín. de 52 min.)	x25		
6.35. Premiações específicas em festivais de cinema para filme de média-metragem finalizado e exibido (de 16 a 70 min.)	x20		
6.36. Premiações específicas em festivais de cinema para filme decurta-metragem finalizado e exibido (até 15 min.)	x15		
6.37. Curadoria ou Participação como Jurado de festivais de cinema	x20		
(Limite: 200 pontos) – TOTAL DE PONTOS DO GRUPO 6			

GRUPO 7 – EXCLUSIVO PARA VAGAS NA ÁREA DE TEATRO

7. PRODUÇÃO ARTÍSTICA, CULTURAL E MÉRITOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE TEATRO

Obs.:	Pontos:	Pontuação	Pág.
- Considerar apenas os últimos 05 anos			
7. Criação (nas diversas funções da cena)			
7.1.1. Produção artística profissional	x20		
7.1.2. Produção artística amadora	x15		
7.2. Direção			
7.2.1. Produção artística profissional	x25		
7.2.2. Produção artística amadora	x20		
7.3. Dramaturgia			
7.3.1. Produção publicada (ISBN)	x30		
7.3.2. Registrada ou com comprovante de montagem	x20		
7.4. Produção de espetáculos			
7.4.1. Direção de Produção	x20		
7.4.2. Produção executiva	x10		
7.5. Coordenação/Organização de Eventos (Mostras/festivais/encontros/congressos e similares)			
7.5.1. Internacional	x25		
7.5.2. Nacional	x20		
7.6. Curadoria (Mostras/festivais/encontros/congressos e similares)			
7.6.1. Internacional	x20		
7.6.2. Nacional	x15		
7.7. Comissão julgadora de trabalhos artísticos e culturais (Mostras/festivais/encontros/congressos e similares)			
7.7.1. Internacional	x15		
7.7.2. Nacional	x10		
7.8. Produção executiva (logística/assessoria) (Mostras/festivais/encontros/congressos e similares)			
7.8.1. Internacional	x05		
7.8.2. Nacional	x03		
7.9. Funções Técnicas			
7.9.1. Produção artística profissional	x02		
7.9.2. Produção artística amadora	x01		
7.10. Produção artística e o impacto da obra			
7.10.1. Festivais/Mostras Internacionais	x10		
7.10.2. Festivais/Mostras Nacionais	x08		

7.10.3. Festivais/Mostras Regionais e Locais	x05		
--	-----	--	--

7.11. Premiação artística

7.11.1. Internacional	x20		
-----------------------	-----	--	--

7.11.2. Nacional	x15		
------------------	-----	--	--

7.11.3. Regional e Local	x10		
--------------------------	-----	--	--

(Limite: 200 pontos) – TOTAL DE PONTOS DO GRUPO 7			
--	--	--	--

GRUPO - 8 EXCLUSIVO PARA VAGAS EM ARTES VISUAIS

8. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, ARTÍSTICA, TÉCNICA, CULTURAL E MÉRITOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DAS ARTES VISUAIS

Obs.:	Pontos:	Pontuação	Pág.
--------------	---------	-----------	------

- Considerar apenas os últimos 05 anos e máximo de 3 produções por item			
--	--	--	--

8.1. Curadoria

8.1.1. Exposições apresentadas ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área como de abrangência internacional , contempladas por seleção, edital ou convite.	x100		
---	------	--	--

8.1.2. Exposições apresentadas ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área como de abrangência internacional ou nacional , relacionadas à linha de pesquisa na qual o docente ou discente atua e/ou a projeto(s) desenvolvidos no PPG.	x100		
--	------	--	--

8.1.3. Exposições apresentadas ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área como de abrangência nacional , contempladas por seleção, edital ou convite.	x80		
--	-----	--	--

8.1.4. Exposições apresentadas ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área como de abrangência regional , contempladas por seleção, edital ou convite	x70		
---	-----	--	--

8.1.5. Exposições apresentadas ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área como de abrangência local , contempladas por seleção, edital ou convite.	x70		
---	-----	--	--

8.1.6. Exposições em espaços virtuais geridos por terceiros (sites de museus, organizações artísticas em geral, coletivos de artista)	x40		
---	-----	--	--

8.2. Exposições

8.2.1. Exposições individuais apresentadas ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área como de abrangência internacional , contempladas por seleção, edital ou convite.	x150		
---	------	--	--

8.2.2. Exposições individuais apresentadas ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área como de abrangência internacional ou nacional, relacionadas à linha de pesquisa na qual o docente ou discente atua e/ou a projeto(s) desenvolvidos no PPG	x120		
8.2.3. Exposições coletivas apresentadas ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área como de abrangência internacional ou nacional, relacionadas à linha de pesquisa na qual o docente ou discente atua e/ou a projeto(s) desenvolvidos no PPG.	x100		
8.2.4. Exposições individuais apresentadas ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área como de abrangência nacional, contempladas por seleção, edital ou convite.	x100		
8.2.5. Exposições individuais apresentadas ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área como de abrangência regional, contempladas por seleção, edital ou convite.	x80		
8.2.6. Exposições individuais apresentadas ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área como de abrangência local, contempladas por seleção, edital ou convite.	x60		
8.2.7. Exposições coletivas apresentadas ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área como de abrangência regional, contempladas por seleção, edital ou convite.	x40		
8.2.8. Exposições coletivas apresentadas ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área como de abrangência local, contempladas por seleção, edital ou convite.	x40		
8.2.9. Intervenção autorizada de caráter temporário em espaço público de abrangência internacional ou nacional.	x40		
8.2.10. Exposições em espaços virtuais geridos por terceiros (sites de museus, organizações artísticas em geral, coletivos de artista).	x30		
8.3. Rádio, Televisão e Web			
8.3.1. Participação individual em programa artístico	x60		
8.3.2. Produção e Difusão técnica	x12		
8.4. Programas de Computador, multimídia, efeitos especiais, computação gráfica, Software ou similares em multimídia, animação na área das artes			
8.4.1. Com registro	x100		
8.4.2. Sem registro	x40		
8.5. Premiações			
8.5.1. Mérito acadêmico de repercussão social, cultural e científico	x60		
8.5.2. Em concursos e/ou festivais e/ou salões oficiais na área	x50		
8.5.3. Em concursos e/ou festivais e/ou salões na área	x50		

8.6. Outros

8.6.1. Obra em espaço público	x150		
8.6.2. Obra em acervo público	x100		
8.6.3. Residência de artista com abrangência internacional	x100		
8.6.4. Residência de artista com abrangência nacional	x80		
8.6.5. Projeto artístico realizado com apoio de edital, de âmbito nacional, de lei de incentivo à cultura	x80		
8.6.6. Projeto artístico realizado com apoio de edital, de âmbitocal, de lei de incentivo à cultura	x50		

(Limite: 200 pontos) – TOTAL DE PONTOS DO GRUPO 8

CÁLCULO DA NOTA FINAL DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

A - TOTAL DE PONTOS POSSÍVEIS NOS GRUPOS 1, 2 e 3 (800 pontos) + PONTOS POSSÍVEIS EM UM OUTRO GRUPO EXCLUSIVO, QUANDO FOR O CASO.

CÁLCULO:

$$\frac{B}{A} \times 10 = \text{NOTA FINAL}$$

B - SOMATÓRIA DOS PONTOS OBTIDOS NOS GRUPOS AVALIADOS.



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSE E TERMO DE COMPROMISSO MEMBRO DE BANCA EXAMINADORA

CPPS-UNESPAR

Eu, _____, abaixo-assinado, membro da Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital ____/20____ CPPS/UNESPAR para preenchimento da vaga de _____

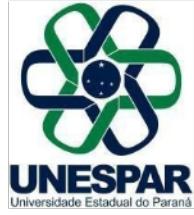
_____, do Centro de Área de _____, do Campus de _____, DECLARO que:

- 1) não sou namorado(a), cônjuge, companheiro(a), parente, consanguíneo ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de nenhum dos candidatos inscritos;
- 2) não sou/fui orientador ou coorientador de mestrado ou doutorado, nem supervisor de pós-doutorado de nenhum dos candidatos inscritos nos últimos 3 (três anos);
- 3) não fui/sou chefe de grupo de pesquisa do qual os candidatos participaram/participam nos últimos 3 (três anos);
- 4) não possuo trabalho publicado, nos últimos 3 (três) anos, com candidatos inscritos;
- 5) não estou litigando judicial ou administrativamente com nenhum candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro/a de candidato;
- 6) não fui ou sou sócio em atividade profissional de nenhum candidato;
- 7) não sou professor em Regime Especial CRES da UNESPAR (cf. Decreto 4.512 de 2009, Art. 9º);
- 8) desconheço a existência de qualquer outra situação que possa caracterizar conflito de interesse que impeça minha avaliação isenta como Membro da Banca Examinadora;
- 9) realizarei relatório circunstanciado de cada prova avaliada esclarecendo a nota dada.
- 10) atenderei todas as normas, prazos e atividades previstas para a função a mim atribuída neste certame, mantendo sigilo, durante e após a sua realização, sobre todas as informações do processo que não sejam de domínio público, tendo conhecimento e concordando com o disposto no Edital acima referido, de todos os editais dele decorrentes e, sobretudo, conhecendo e estando de acordo com a legislação neles citadas.
- 11) assumo o compromisso, junto à Universidade Estadual do Paraná, de realizar com postura acadêmico-científica a atividade para qual fui nomeado(a), atendendo todas as normas e aos princípios éticos e de responsabilidades inerentes ao processo e ao serviço público.

LOCAL, DATA DD/MM/AAAA.

Assinatura:

PCI Conursos



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS PARA AFRODESCENDENTE

AUTODECLARAÇÃO DE QUE É AFRODESCENDENTE

Eu, _____, inscrito para a função de _____, sob o regimento do Edital nº ____/____-CPPS, portador do Doc. Identidade nº_____, CPF. nº_____, e considerando a necessidade de cumprimento da Lei Estadual nº 14.274/2003, que dispõe sobre reserva de vagas a Afrodescendentes em Processo Seletivo Simplificados Públicos, **DECLARO**, nos termos do Art. 4º da Lei 14.274, de 24 de dezembro de 2003, que **me identifico como da raça etnia negra e de cor preta ou parda.**
Declaro ainda, estar ciente de que se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo Simplificado, em qualquer fase, e caso tenha sido convocado(a) e/ou nomeado(a), de anulação de minha contratação, após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Local e data: _____, ____ / ____ / ____.

Assinatura do(a) candidato(a)

PCI Concursos